



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 22/2010

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).

RELATOR: Vereador **EUDES DALLAGNOL**.

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 537/2010-GAB, o Prefeito do Município de Toledo submete à apreciação da Câmara Municipal o termo de convênio celebrado em 18 de junho de 2010 entre o Município de Toledo, através da Secretaria Municipal da Administração, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, objetivando a conjugação de esforços entre as partes convenientes para possibilitar o fornecimento pelo MUNICÍPIO/SMA de refeições aos pacientes atendidos pelo CISCOPAR, especialmente os que não residem na sede do Consórcio (Município de Toledo) e precisam se deslocar para este Município, objetivando a realização de consultas e exames, as quais deverão ser realizadas nos restaurantes populares sediados no Município de Toledo. O fornecimento de refeições nos restaurantes populares dar-se-á mediante a aquisição pelo CISCOPAR de quantas forem necessárias para atender a demanda dos membros consorciados que optarem pela concessão de tais refeições, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), aos pacientes por eles direcionados..

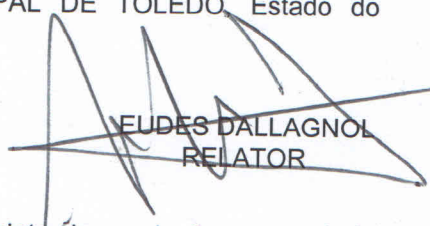
2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

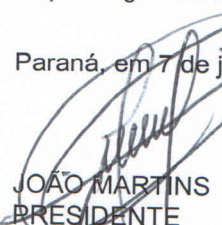
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2010

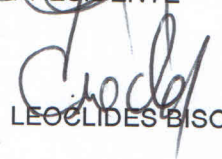

EUDES DALLAGNOL
RELATOR

3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2010


JOÃO MARTINS
PRESIDENTE


LEOCIDES BISOGNIN


EXPEDITO FERREIRA


LUIS FRITZEN

PR 012/2010

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

